



**LEI Nº 2553/2010**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 68.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

|                                                                          |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>                     | <b>R\$ 68.000,00</b> |
| <b>U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....</b>         | <b>R\$ 68.000,00</b> |
| Atividade 2.070– Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....     | R\$ 68.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 68.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>                                     | <b>R\$ 68.000,00</b> |

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

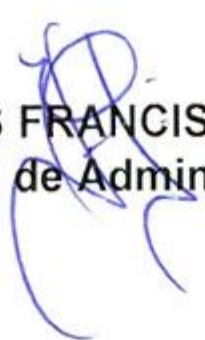
|                                                                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO 08 – EQUIPE MUNIC. DE TUR., DES. E COMUNICAÇÃO - EDTC.....</b>                                     | <b>R\$ 68.000,00</b> |
| <b>U.Orç. 01 – Equipe Mun. De Tur., Desporto e Comunicação.....</b>                                         | <b>R\$ 68.000,00</b> |
| Projeto 1.138 – Contrapartida Moderniz. de Quadra Poliesportiva-Praça Santa Bárbara - Bairro Vila Nova..... | R\$ 68.000,00        |
| 4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....                                                              | R\$ 68.000,00        |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES .....</b>                                                                             | <b>R\$ 68.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de outubro de 2010.

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 26 de outubro de 2010.

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração